



(Anexo à Deliberação nº 6, de 18.05.2018)

Regimento Interno

Embrapa Café

O Centro Nacional de Pesquisa do Café - CNPCa, tendo como assinatura síntese Embrapa Café, é uma Unidade Descentralizada de Produto, que tem por finalidades básicas:

a) formular, propor, executar, coordenar e orientar estratégias e ações de pesquisa e geração, desenvolvimento e transferência de tecnologia de café;

b) apoiar o Consórcio Pesquisa Café na execução do Programa Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - PNP&D/Café nas ações inerentes à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação do café;

c) gerar e transferir conhecimento e tecnologias para a sustentabilidade, competitividade e equidade entre os agentes da cadeia produtiva do café, em conformidade com as demandas do setor cafeeiro;

d) atender às diretrizes do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC) e do Consórcio Brasileiro de Pesquisa & Desenvolvimento do Café (CBP&D/Café) no que concerne às políticas públicas para o café relativas aos aspectos social, ambiental e econômico;

e) promover a formação e o aperfeiçoamento contínuo dos agentes da cadeia produtiva do café, por meio da transferência de técnicas de manejo e de tecnologias voltadas à competitividade do setor, para viabilizar agregação de valor ao café;

f) analisar dados estatísticos e disseminar informações sobre tendências de produção e consumo, oportunidades e ameaças dos mercados;

g) identificar possíveis trajetórias do processo de inovação e suas implicações para a competitividade do agronegócio café;

h) contribuir para a formulação de políticas públicas para o setor, por meio da realização e apoio a programas e projetos de pesquisa e transferência de tecnologia, estudos mercadológicos, cooperação técnica nacional e internacional, com organismos oficiais ou privados;

i) representar a Embrapa perante órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais em assuntos relativos ao café;

j) cumprir suas atribuições em articulação e cooperação com as demais Unidades da Empresa;

k) desenvolver pesquisas e coordenar o Consórcio Pesquisa Café.

1. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Para cumprir suas finalidades em consonância com os objetivos e as diretrizes estratégicas da Empresa, a Embrapa Café conta com a seguinte estrutura organizacional:



1.1. Chefia Geral

- a) Núcleo de Desenvolvimento Institucional – NDI
- b) Núcleo de Tecnologia da Informação – NTI
- c) Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO
- d) Comitê Técnico Interno – CTI
- e) Comitê Assessor Externo – CAE

1.2. Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

- a) Núcleo de Apoio à Programação – NAP
- b) Núcleos de Pesquisa - NP
- c) Comissão Interna de Biossegurança - CIBlo

1.3. Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) Setor de Prospecção, Avaliação e Monitoramento de Tecnologias e de Tendências do Agronegócio Café – SPAT
- b) Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia – SIPT;
- c) Comitê Local de Publicações – CLP
- d) Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI

1.4. Chefia Adjunta de Administração

- a) Setor de Gestão de Pessoas - SGP
- b) Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS
- c) Setor de Gestão Orçamentária, Financeira – SOF
- d) Setor de Gestão de Convênios, Contratos e Instrumentos Congêneres - SCC

2. ESTRUTURA FUNCIONAL

Para a operacionalização da estrutura organizacional da Unidade, as Chefias e as áreas mencionadas na seção anterior, têm as seguintes atribuições:

2.1. Chefia Geral

- a) coordenar o processo de planejamento e de atualização das estratégias da Unidade, bem como o processo de elaboração e revisão da Agenda da Embrapa Café;
- b) analisar as demandas estratégicas relacionadas aos ambientes interno e externo da Unidade e estabelecer sua agenda institucional, por meio da consolidação das agendas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, de Transferência de Tecnologia - TT e de Desenvolvimento Institucional;



c) coordenar o acompanhamento e a avaliação das atividades técnicas e administrativas da Unidade e orientar e alinhar a tomada de decisão sobre temas estratégicos;

d) promover o relacionamento e a integração da Unidade com instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio, com outras unidades da Embrapa e demais organizações públicas e privadas;

e) implementar atos necessários ao cumprimento dos objetivos e das finalidades da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;

f) monitorar e implementar as políticas públicas e os atos do CDPC/Mapa, dos Comitês Diretores de Pesquisa e Desenvolvimento do Café - CDPD/Café, de Planejamento Estratégico do Agronegócio Café - CDPE/Café; de Promoção e Marketing do Café - CDPM/Café, e do Acordo Internacional do Café - CDAI/Café, relacionados ao PNP&D/Café;

g) atender as demandas da Diretoria Executiva e das Unidades Centrais nos assuntos relacionados à Embrapa Café;

h) apoiar a Diretoria Executiva no que concerne aos compromissos assumidos pela Empresa com o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - Mapa, CDPC e Consórcio Pesquisa Café.

2.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Institucional - NDI

a) apoiar as iniciativas relativas à elaboração, revisão e monitoramento das Agendas da Unidade e do planejamento das ações do Consórcio Pesquisa Café;

b) registrar e acompanhar as metas anuais da Unidade nos sistemas de gestão de desempenho da Embrapa;

c) identificar, priorizar e coordenar a implantação e operacionalização das ações de melhoria dos processos da Unidade, alinhados às orientações corporativas;

d) apoiar as Chefias quanto à indicação de necessidades e prioridades de ações para melhoria da qualidade dos procedimentos de gestão de P&D, TT e Administração;

e) coordenar a implantação e operacionalização das ações relativas à Gestão da Qualidade na Unidade;

f) apoiar a implementação de ações para melhorias nos procedimentos relacionados a organização, sistematização e disponibilização da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;

g) indicar necessidades de ajustes nas orientações e normas corporativas, a partir das experiências vivenciadas na Unidade;

h) promover a elaboração do Relatório de prestação de contas da Unidade.

i) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à inteligência estratégica;



j) coordenar ações e apoiar iniciativas relacionadas a identificação, definição, institucionalização e melhoria contínua dos processos e procedimentos de trabalho, alinhados às orientações corporativas, necessidades e prioridades da Unidade;

k) coordenar programas e apoiar a implementação de ações relativas à gestão da informação e do conhecimento no âmbito da Unidade;

l) apoiar ações de sustentabilidade e gestão ambiental na Unidade;

m) apoiar a implementação de ações de segurança da informação na Unidade.

2.1.2 Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI

a) apoiar a Chefia Geral na implementação do Plano Diretor de TI – PDTI na Unidade;

b) coordenar a implantação e institucionalização de processos de governança de TI;

c) apoiar e executar as ações relativa à implementação das orientações corporativas sobre segurança da informação;

d) coordenar o planejamento e a priorização do orçamento de custeio e de investimento em TI na Unidade;

e) coordenar o planejamento, a identificação e a priorização das necessidades de informação relacionadas aos processos de trabalho a serem automatizados;

f) planejar e promover a renovação contínua da infraestrutura de TI, garantindo o desempenho e o acesso aos serviços e produtos de TI conforme os padrões definidos e institucionalizados;

g) desenvolver, implantar e monitorar sistemas de informação, banco de dados e aplicativos, de forma integrada e colaborativa, e em conformidade com os processos e padrões institucionalizados;

h) acompanhar e controlar a utilização dos recursos computacionais e de informação, garantindo a manutenção e a integração dos mesmos;

i) viabilizar o funcionamento da infraestrutura de TI;

j) prestar suporte técnico ao usuário, orientando-o quanto ao uso adequado dos recursos, serviços e produtos de TI;

k) apoiar as ações relativas à gestão da informação e do conhecimento da Unidade;

l) estabelecer e acompanhar os indicadores de desempenho e de resultados dos processos e ações de TI;

m) gerenciar o inventário de TI (hardware e software) na Unidade;

n) desenvolver, manter e melhorar continuamente a intranet, site da Unidade e portais do Observatório do Café e Consórcio Pesquisa Café;

o) promover capacitação em temas de TI.



2.1.3 Núcleo de Comunicação Organizacional – NCO

a) elaborar plano anual e projetos de comunicação da Unidade, integrando ações para os diversos públicos de interesse (internos e externos), em alinhamento à Política de Comunicação e às diretrizes da Embrapa, da Unidade e do Consórcio;

b) criar e manter fluxos de informação e influência recíproca entre a Embrapa e seus diversos públicos de interesse;

c) colaborar e participar da elaboração de textos e análises do setor, visando a prospecção e o monitoramento de tendências do agronegócio café, a serem publicados no Observatório do Café;

d) coordenar a implementação das ações relativas ao plano de comunicação da Unidade;

e) implementar e avaliar as ações do plano e dos projetos de comunicação da Unidade;

f) realizar e supervisionar levantamento de informações e cenários que fundamentem propostas, melhorias e arranjos no campo da comunicação, como pesquisas, sondagens e enquetes de opinião e de avaliação;

g) coordenar e executar ações de comunicação, em apoio à gestão dos macroprocessos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e gestão administrativa da Unidade;

h) executar e supervisionar a interação da Unidade com a imprensa; as ações de comunicação interna; as campanhas institucionais; as campanhas mercadológicas em apoio à transferência de tecnologia; edição e produção de textos e arte para peças de comunicação; a edição de publicações institucionais impressas, eletrônicas e digitais;

i) promover e organizar eventos de caráter político-institucional de interesse da Unidade, bem como apoiar o planejamento e a realização de eventos técnico-científicos e outros eventos de transferência de tecnologia;

j) assegurar o uso correto da marca e dos demais elementos de identidade visual da Embrapa, fortalecendo a imagem da Empresa e da Unidade, e cuidar do uso correto da marca e dos elementos de identidade visual de parceiros;

k) apoiar a equipe gerencial em assuntos de comunicação.

2.1.4. As atribuições do **Comitê Técnico Interno - CTI** e do **Comitê Assessor Externo - CAE** estão definidas em norma específica.

2.2. Chefia Adjunta de Pesquisa e Desenvolvimento

a) coordenar a elaboração da proposta da agenda de P&D da Unidade e de planejamento das ações do PNP&D/Café, executado pelo Consórcio Pesquisa Café;

b) coordenar a elaboração, acompanhar a execução e o controle dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, alinhados à Agenda Institucional da Unidade e ao PNP&D/Café;



c) assegurar a qualidade técnica e a eficácia da programação de P&D e fornecer subsídios para a gestão do portfólio de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;

d) otimizar a utilização dos recursos para a consecução da carteira de projetos de pesquisa e desenvolvimento da Unidade e do PNP&D/Café;

e) coordenar e negociar parcerias para a execução dos projetos de pesquisa;

f) coordenar a organização da informação científica e a manutenção dos bancos de dados dos projetos de P&D;

g) coordenar a avaliação e a publicação dos resultados dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação;

h) promover a gestão das ações necessárias à capacitação de técnicos e produtores rurais mediante a concessão de bolsas do Consórcio Pesquisa Café;

i) celebrar Termos de Cooperação e outros termos congêneres com instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio Pesquisa Café, para realização de pesquisas e transferência de tecnologia, de interesse mútuo, compartilhando estruturas de pesquisa.

2.2.1 Núcleo de Apoio à Programação – NAP

a) prospectar e divulgar oportunidades de financiamento da carteira de projetos da Unidade;

b) promover a gestão dos projetos de pesquisa do PNP&D/Café executado pelo Consórcio Pesquisa Café, coordenando os processos de seleção, acompanhamento e avaliação, de acordo com as diretrizes do Sistema Embrapa de Gestão e das instâncias deliberativas da Embrapa e do Consórcio;

c) elaborar relatórios técnicos de acompanhamento e execução dos projetos de pesquisa e desenvolvimento e transferência de tecnologia, do PNP&D/Café, no âmbito da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;

d) assessorar e apoiar as Chefias da Unidade na elaboração da Agenda Institucional e do Relatório Anual de Gestão da Programação, entre outros documentos congêneres;

e) cumprir as recomendações das Chefias da Unidade na implementação, execução, acompanhamento e avaliação dos projetos de pesquisa e desenvolvimento, transferência de tecnologia e desenvolvimento institucional;

f) supervisionar, acompanhar, prospectar e avaliar a execução de atividades e projetos de pesquisa com foco na inovação, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;

g) acompanhar e analisar o fluxo de produção de resultados gerados pelos projetos de pesquisa e desenvolvimento do PNP&D/Café, de interesse mútuo das instituições integrantes e/ou parceiras do Consórcio, para subsidiar a gestão do conjunto de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;

h) auxiliar na prospecção de demandas de PD&I e TT.



2.2.2 Núcleos de Pesquisa - NP

- a) prospectar e internalizar tendências e oportunidades em P&D nos temas de atuação da Unidade;
- b) identificar lacunas na programação da Agenda de Prioridades;
- c) propor alternativas para ampliação da atuação estratégica em P&D, para viabilizar o alinhamento com as tendências e a superação das lacunas na programação;
- d) participar do acompanhamento da Agenda de Prioridades;
- e) induzir a elaboração de projetos em rede ou de arranjos;
- f) articular a participação da Unidade em portfólios e arranjos liderados por outras UDs;
- g) supervisionar, acompanhar, prospectar e avaliar a execução de atividades e projetos de pesquisa com foco na inovação, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;
- h) acompanhar a carteira de projetos e arranjos liderados pela Unidade, em alinhamento com o CTI e NAP;
- i) organizar eventos técnico-científicos para articulação de projetos, divulgação de resultados e interação entre equipes multidisciplinares;
- j) auxiliar na melhoria contínua da gestão de P&D;
- k) acompanhar a atuação dos grupos de pesquisa;
- l) atender e resolver demandas relativas à P&D;
- m) planejar e executar os processos de gestão técnica de bolsas do Consórcio Pesquisa Café.

2.2. As atribuições da **Comissão Interna de Biossegurança – CIBio** estão definidas em norma específica.

2.3. Chefia Adjunta de Transferência de Tecnologia

- a) coordenar a elaboração da agenda de Transferência de Tecnologia e inovação da Unidade, em parceria com as instituições do Consórcio Pesquisa Café, de acordo com as diretrizes do CDPC/Mapa;
- b) coordenar o processo de prospecção de demandas de tecnologias para o agronegócio café, com foco na inovação, nos seus resultados e desenvolvimento de mercado;
- c) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de P&D, com foco na inovação;
- d) propor a agenda de demandas tecnológicas a serem atendidas pela área de TT;
- e) divulgar resultados de pesquisas realizadas pelo Consórcio Pesquisa Café;
- f) gerenciar o portfólio de tecnologias da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;



g) coordenar a avaliação das tecnologias, produtos e serviços gerados pelo PNP&D/Café, e seus respectivos impactos e adoção;

h) coordenar a negociação e o planejamento dos planos de TT necessários ao cumprimento dos contratos, convênios e demais acordos firmados pela Unidade;

i) viabilizar a transferência de tecnologias, produtos e serviços para o setor produtivo aplicando as políticas de comunicação empresarial, negócios tecnológicos e informação da Embrapa;

j) apoiar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas e a validação dos produtos gerados pelos projetos de PD&I;

k) contribuir para a formulação e implementação de políticas públicas de TT, projetos e ações de comunicação para TT e promoção e marketing do café;

l) realizar estudos prospectivos de tecnologia e dos negócios relativos ao agronegócio café;

m) viabilizar fóruns, com a participação das instituições integrantes e parceiras do Consórcio, para promover a discussão sobre resultados de pesquisa e temas relativos à TT;

n) coordenar e apoiar as atividades de editoração das publicações da Unidade e do Consórcio;

o) coordenar o processo de proteção da propriedade intelectual das inovações tecnológicas geradas ou adaptadas pela Unidade e as ações do CLPI.

2.3.1 Setor de Prospecção, Avaliação e Monitoramento de Tecnologias e de Tendências do Agronegócio Café – SPAT

a) identificar demandas tecnológicas a serem objeto da programação de TT da Unidade e do Consórcio;

b) apoiar a construção da agenda de demandas tecnológicas a serem tratadas na programação de P&D;

c) coletar, analisar e disseminar dados estatísticos, informações sobre tendências de produção e consumo, oportunidades e ameaças dos mercados e identificar possíveis trajetórias do processo de inovação em nível nacional e internacional;

d) subsidiar políticas públicas e a tomada de decisão pelos diversos segmentos do setor cafeeiro, de acordo com as diretrizes do CDPC e seus respectivos Comitês Diretores;

e) realizar a prospecção e o monitoramento de tendências do agronegócio café, visando qualificar informações e disponibilizar conhecimentos e análises, no Observatório do Café, que contribuam para o desenvolvimento sustentável do setor;

f) apoiar a Chefia Adjunta de P&D e o CTI na análise dos impactos potenciais de projetos de pesquisa a serem implementados;

g) realizar e promover a análise socioeconômica e ambiental de tecnologias geradas, com foco nos seus resultados e potenciais mercados;



h) realizar a avaliação do impacto e do nível de adoção das tecnologias geradas;

i) articular com instituições integrantes e parceiras do Consórcio na área de transferência de tecnologia com vistas à elaboração de programas e projetos de TT;

j) apoiar a implementação de políticas e programas governamentais de TT com vistas a cumprir os compromissos assumidos pela Empresa com o Mapa, CDPC e Consórcio;

k) identificar e orientar o processo de registro de propriedade intelectual das tecnologias geradas pela Unidade e instituições parceiras e integrantes do Consórcio;

l) apoiar análises e estudos socioeconômicos e ambientais de tecnologias geradas e transferidas no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

2.3.2 Setor de Implementação da Programação de Transferência de Tecnologia - SIPT

a) planejar, executar e avaliar os meios e ações necessárias para viabilizar a transferência de tecnologia, com a participação das instituições parceiras e consorciadas, nas diferentes regiões produtoras de café;

b) apoiar a execução de eventos de transferência de tecnologia promovidos pelas instituições integrantes ou parceiras do Consórcio Pesquisa Café;

c) identificar problemas e demandas tecnológicas a serem objeto da programação de P&DI e TT da Unidade e do Consórcio;

d) apoiar as ações para implementação de políticas públicas do agronegócio café, emanadas da Embrapa, do CDPC/Mapa e Comitês Diretores;

e) criar e manter fluxos de comunicação de influência recíproca, por meio das diversas mídias, entre a Embrapa Café e seus diversos públicos de interesse;

f) coordenar a implementação das ações relativas às políticas de comunicação para TT da Unidade e do Consórcio Pesquisa Café;

g) promover, organizar e apoiar eventos técnico-científicos e de transferência de tecnologia;

h) executar, supervisionar e apoiar ações de relacionamento com a sociedade e públicos de interesse por meio do Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC.

2.3.3 O Comitê Local de Publicações – CLP e o Comitê Local de Propriedade Intelectual – CLPI são regidos por normas específicas da Embrapa.

2.4. Chefia Adjunta de Administração

a) garantir a qualidade técnica e a eficácia da gestão da Unidade;

b) coordenar a elaboração e propor a agenda da gestão da Unidade, com foco na modernização administrativa e melhoria de processos, para ser incorporada à agenda institucional da Unidade;



c) coordenar e executar a programação orçamentária e financeira, os recursos materiais, os bens patrimoniais, o quadro de pessoal, a manutenção da infraestrutura física e os serviços de logística da Unidade;

d) coordenar o desenvolvimento e implementar métodos e práticas administrativas, com vistas a alcançar a excelência nos padrões de gestão;

e) planejar, promover e executar, em conjunto com as áreas técnicas e administrativas, programas de capacitação de empregados da Unidade;

f) apoiar as áreas técnicas e administrativas no que se refere ao quadro de pessoal, ao uso dos recursos materiais e financeiros, para o alcance dos objetivos da Unidade;

g) coordenar a elaboração e gestão dos instrumentos jurídicos firmados pela Unidade;

h) apoiar a Chefia Geral nos assuntos pertinentes a sua área de atuação.

2.4.1 Setor de Gestão de Pessoas – SGP

a) planejar e executar programas, projetos e processos relacionados à gestão das pessoas da Unidade, visando garantir a implementação do modelo de gestão de pessoas da Embrapa;

b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas à gestão de pessoas da Unidade;

c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão de pessoas da Unidade;

d) operacionalizar os processos de bem estar, estratégia de desempenho, atração e seleção, remuneração e treinamento, desenvolvimento e educação – TD&E, segundo critérios e normas da Embrapa e da legislação vigente;

e) apoiar as Chefias e as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à administração e desenvolvimento de pessoas.

2.4.2 Setor de Gestão de Patrimônio e Suprimentos – SPS

a) planejar e executar programas e processos relacionados ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;

b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas ao suprimento dos materiais e serviços necessários ao bom funcionamento da Unidade;

c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão de patrimônio e suprimentos da Unidade;

d) supervisionar e executar as atividades relativas a licitações para compras de materiais para pesquisa e manutenção da Unidade, contratação de serviços, obras, comodatos etc.;

e) executar as atividades relativas a licitações para alienação de materiais e bens patrimoniais da Unidade;

f) controlar o patrimônio da Unidade;



g) apoiar as Chefias e as áreas técnicas e administrativas, nos assuntos relativos à gestão de patrimônio e de suprimentos da Unidade;

h) planejar, supervisionar e executar programas, processos e manter atualizadas informações e documentação relacionadas à frota de veículos, máquinas e implementos da Unidade.

2.4.3 Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SOF

a) planejar e executar programas e processos relacionados à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;

b) organizar e manter atualizada as informações relacionadas à gestão dos recursos orçamentários e financeiros da Unidade;

c) supervisionar a implementação das políticas e práticas necessárias para conduzir os processos relacionados à gestão orçamentária e financeira da Unidade;

d) realizar as atividades de execução dos recursos orçamentários e financeiros; da área fiscal tributária; da gestão do sistema de viagens; da emissão de notas fiscais e do controle dos cartões corporativos;

e) apoiar as Chefias e as áreas técnicas e administrativas da Unidade, nos assuntos relativos à gestão orçamentária e financeira.

2.4.4 Setor de Gestão de Convênios e Instrumentos Congêneres - SCC

Promover a gestão e a fiscalização de instrumentos jurídico-administrativos das parcerias da Embrapa com instituições integrantes e/ou parceiras do consórcio por meio de Convênios, Termos de Execução Descentralizada – TED, Termos de Colaboração e outros instrumentos congêneres.

3. FUNÇÕES GERENCIAIS

Para realizar a gestão da Unidade, a Embrapa Café conta com 11(onze) cargos não Efetivos, cuja designação deverá observar as orientações corporativas, distribuídas da seguinte forma:

a) 1 (um) cargo em Comissão de Chefe-Geral;

b) 3 (três) Funções de Confiança de Chefe Adjunto;

c) 7 (sete) funções de Supervisor III.
